

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 21/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB E O MUNICÍPIO DE UBAÍRA/BA.

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n° 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente SUDESB e o MUNICÍPIO DE UBAÍRA/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.910.690/0001-68, com sede na Praça Três Poderes, s/n.º, Sede, Ubaíra, Bahia, CEP.: 45.310-000, neste ato representado pelo Prefeito, LÚCIO PASSOS MONTEIRO, portador do CPF/MF n.º 225.861.135-00, Documento de Identidade Civil n.º 01612728-51, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado à Fazenda 03 Lagoas 450 –Z, Rural, Patioba, Ubaíra, Bahia, CEP.: 45.310-000, doravante denominado MUNICÍPIO, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 069.1479.2022.0001929-31, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 021/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 021/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, de de 2022.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO** 

Diretor Geral da SUDESB

LÚCIO PASSOS MONTEIRO

Prefeito DO MUNICÍPIO

## **Testemunhas:**

1	
(nome legível e CPF)	
2	
(nome legível e CPF)	

Rua dos Radioamadores, nºs 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP 41740-090 Tel: (71) 3116-9222 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira**, **Procurador Chefe**, em 03/06/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO PASSOS MONTEIRO**, **Usuário Externo**, em 03/06/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto**, **Diretor Geral**, em 03/06/2022, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto</u> nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador <a href="totalogo-uniformando">00048522270</a> e o código CRC 638ACDCE.

**Referência:** Processo nº 069.1479.2022.0001929-31

SEI nº 00048522270